AGRO NEGÓCIO

Além da edição impressa, as notícias do Agronegócio são publicadas diariamente no site do JC. Aponte a câmera do celular para o QR Code e acesse.
www.jornaldocomercio.com/agro

MP das dívidas rurais é aprovada no Senado

Texto, que ainda deverá ser sancionado pelo presidente Lula, amplia modalidades de crédito, mas mantém restrições a produtores

Claudio Medaglia
claudiom@jcrs.com.br

O Senado aprovou ontem o projeto de lei de conversão da Medida Provisória 1.376/2026, concluindo a tramitação no Congresso Nacional das novas regras para renegociação de dívidas rurais. A proposta, aprovada pela Câmara dos Deputados na terça-feira, segue à sanção presidencial.

Embora amplie o alcance das operações elegíveis, o texto mantém restrições que poderão deixar parte dos produtores fora das linhas de financiamento.

A votação ocorreu no último dia do prazo de tramitação da MP, que caducaria se não fosse votada até ontem. Agora, o presidente da República terá 15 dias úteis, a partir do recebimento oficial do projeto, para sancioná-lo ou vetá-lo, integral ou parcialmente. Até essa decisão, permanecem em vigor as disposições originais da medida provisória.

Levantamento da Assessoria Econômica da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul) aponta, entre os avanços, a dispensa de renegociação ou prorrogação anterior para determinadas operações de custeio, comercialização e industrialização em dia na contratação da nova linha.

A medida amplia o acesso de produtores que conseguiram manter seus compromissos, mesmo após perdas de safra.

Também passam a ser contempladas expressamente operações de capital de giro rural, inclusive linhas públicas emergenciais contratadas até dezembro de 2025.

O enquadramento abrange financiamentos em dia e aqueles com inadimplência iniciada desde janeiro de 2021 e mantida em 31 de outubro de 2026, observados os demais requisitos.

Nas Cédulas de Produto Rural (CPRs), o texto amplia os credores contemplados e elimina a exigência de emissão do título para liquidar outra CPR. Também admite operações inadimplentes desde janeiro de 2021, respeitadas as condições de emissão e registro.

Na agricultura familiar, são incluídas determinadas operações coletivas ou grupais do Pronaf. A comprovação das perdas poderá ocorrer por laudos técnicos coletivos, assinados por profissional habilitado, desde que identifiquem os produtores e as atividades financiadas.

Apesar dos avanços, o levantamento da Farsul identifica situações ainda sem previsão específica de atendimento. Uma delas envolve produtores que recorreram a novos empréstimos em 2026 para quitar ou renegociar dívidas rurais anteriores.

As Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) e outros financiamentos destinados à liquidação, amortização ou renegociação de crédito rural ou CPRs continuam sujeitos ao limite de contratação até dezembro de 2025.

Também não há inclusão expressa de operações de capital de giro vinculadas às linhas emergenciais criadas após as enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul.

LUIZ HENRIQUE MAGNANTE/EMBRAPA/JC



Novas regras de renegociação ainda dependem de sanção presidencial, o que pode levar 15 dias úteis

No Estado, permanecem os percentuais mínimos de perda de renda de 30%, em duas ou mais safras, para o regime geral, e 40%, em três ou mais safras, para o excepcional.

A redução para 25% e 35%, respectivamente, contempla regiões abrangidas pela Sudam, Sudene e Sudeco.

As condições financeiras da linha principal também foram mantidas, com juros de 5% a 12% ao ano, conforme o enquadramento do produtor, e prazos máximos de oito anos no regime geral e dez no excepcional.

Além da sanção presidencial, as novas condições dependerão de regulamentação. A partir dela, haverá até 120 dias para contratar as operações, com possibilidade de prorrogação por igual período nas modalidades previstas. Até lá, as ampliações aprovadas pelo Congresso ainda não estarão disponíveis aos produtores.

A regulamentação deverá estabelecer os procedimentos para solicitação dos financiamentos, apresentação dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos.

A efetiva utilização das novas condições também dependerá da operacionalização das linhas pelas instituições financeiras, responsáveis pela análise e contratação das operações. Esse processo será determinante para que a ampliação aprovada pelo Congresso se traduza em maior acesso dos produtores às renegociações.

A partir dela, haverá até 120 dias para contratar as operações, com possibilidade de prorrogação por igual período nas modalidades previstas. Até lá, as ampliações aprovadas pelo Congresso ainda não estarão disponíveis aos produtores.

Índices da Pecuária

FONTE: INES/PEC/UFRGS

Nesta semana, os preços do gado gordo apresentaram reações positivas em todas as modalidades coletadas, alcançando, até o momento, os maiores valores registrados em 2026. Esse movimento de valorização é observado nas principais praças pecuárias do Brasil, sendo ainda mais acentuado no Rio Grande do Sul, em função da menor disponibilidade de animais prontos para o abate. Para as próximas semanas, a expectativa é de manutenção dos bons patamares de preços, com possibilidade de novos reajustes positivos, caso a oferta de animais terminados permaneça restrita.
Durante a semana, o mercado do gado de reposição apresentou valorização em praticamente todas as categorias analisadas. Esse movimento está associado à menor disponibilidade de animais para comercialização, fator que tem contribuído para a sustentação dos preços, inclusive nos lotes de maior peso. O novilho possui destaque nesse cenário, em função da maior procura por parte dos recriadores, estimulada pela valorização do boi gordo, que se mantem em alta e favorece a demanda por animais de reposição.

GADO GORDO

11/11/2026	PV MACHO	PC MACHO	PV FÊMEA	PC FÊMEA
MÁXIMO	R$ 14,00	R$ 26,50	R$ 11,80	R$ 23,50
MÉDIO	R$ 13,50	R$ 25,75	R$ 11,40	R$ 22,75
MÍNIMO	R$ 13,00	R$ 25,00	R$ 11,00	R$ 22,00

ANÁLISE DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2026

* Apuração válida para o período de 11/11 a 18/11

Boi gordo a peso vivo	+ 3,8%
Boi gordo a peso de carcaça	+ 2,0%
Vaca gorda a peso vivo	+ 3,6%
Boi gordo a rendimento de carcaça	+ 1,5%
Terneira	+6,1%
Terneiro	+2,9%
Novilha	+4,2%
Novilho	+13,5%
Vaca invernar	+0,6%

GADO DE REPOSIÇÃO

PV = peso vivo | PC = peso carcaça | •Valores à vista, em R$/kg. | •No caso de obtenção de somente um valor, usou-se o fator e 2,05 na conversão de peso vivo para peso de carcaça correspondente. | • Variações correspondentes sempre à semana anterior | ■ Estável ● Subiu ● Desceu

11/11/2026	TERNEIRA	NOVILHA			TERNEIRO	NOVILHO		VACA			
	6-12m	13-24m	25-36m	Prenhe	6-12m	13-24m	25-36m	Prenhe	Invernar	Falhada	Com cria
MÁXIMO	R$ 16,42	R$ 13,40	-	R$ 14,71	R$ 15,83	R$ 15,42	-	R$ 13,43	R$ 10,88	-	R$ 14,15
MÉDIO	R$ 15,70	R$ 13,38	-	R$ 13,03	R$ 15,58	R$ 14,28	-	R$ 11,86	R$ 10,85	-	R$ 13,13
MÍNIMO	R$ 14,98	R$ 13,37	-	R$ 11,34	R$ 15,32	R$ 13,14	-	R$ 10,28	R$ 10,80	-	R$ 12,10

OVINOS

9/11/2026	UNIDADE	CORDEIRO	BORREGO	OVELHA DE DESCARTE
MÍNIMO	R$/PV	R$ 15,20	R$ 17,24	R$ 11,71
MÉDIO	R$/PV	R$ 15,84	R$ 17,57	R$ 12,30
MÁXIMO	R$/PV	R$ 16,57	R$ 17,98	R$ 12,88

CORTES OVINOS

9/11/2026	UNIDADE	CARRÉ	PALETA	LOMBO	PERNIL	COSTELA	PESCOÇO	STINCO
MÍNIMO	R$/Kg	R$ 144,90	R$ 69,90	R$ 91,90	R$ 59,90	R$ 42,90	R$ 29,90	R$ 63,80
MÉDIO	R$/Kg	R$ 176,51	R$ 89,79	R$ 97,90	R$ 79,76	R$ 53,86	R$ 32,40	R$ 66,50
MÁXIMO	R$/Kg	R$ 179,90	R$ 109,80	R$ 99,89	R$ 89,90	R$ 69,90	R$ 34,90	R$ 69,00